



DECRETO Nº 320/2019

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- a) que o carnaval é a principal festa popular do Brasil, que traz no ar muita alegria;
- b) que as águas termais da cidade de Caldas Novas/GO, atraem um grande número de turistas, sendo considerado o destino turístico mais procurado no Estado de Goiás;
- c) que o dia 05 de março de 2019 (terça-feira) é feriado nacional;
- d) que dia 06 de março de 2019 (quarta-feira) conhecida como Quarta-feira de Cinzas, indica o início da quaresma, sendo o nome oficial “Dia das Cinzas”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais no dia 04/03/2019 (segunda-feira), com exceção dos serviços essenciais.

Parágrafo único – Executam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde, arrecadação, transporte, limpeza urbana, e da Superintendência Municipal de Trânsito, incumbindo-se os secretários das respectivas pastas a tomarem as necessárias providências para sua operacionalização, mesmo que em regime de plantão.

Art. 2º - O expediente nas repartições públicas municipais no dia 06/03/2019, Quarta-feira de Cinzas terá início às 08h00min.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS,
ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (27/02/2019).


EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA
Prefeito do Município de Caldas Novas - GO